



PORTARIA Nº 11.687, DE 14 DE ABRIL DE 2023

Outorga autorização de uso de bem público ao Consórcio Casamax – Frechalteore, para instalação de canteiro de obras.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 87, § 4º da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2.978/2023, **RESOLVO**:


Art. 1º Fica outorgada, a título precário, gratuito e por tempo determinado, ao Consórcio Casamax-Frechaltore, inscrito no CNPJ 49.599.420/0001-25, nos termos do art. 87, § 4º, da Lei Orgânica do Município, a autorização de uso do bem público com a seguinte descrição:

"tem início no ponto" A", situado no alinhamento lateral esquerda sentido centro-bairro, da Avenida Dom José Gaspar, distante 6,00 m (seis metros) da intersecção dos alinhamentos da Avenida Dom José Gaspar e Rua Alcides Nóbrega; deste ponto, segue pelo alinhamento lateral esquerda sentido centro-bairro, da Avenida Dom José Gaspar, na distância de aproximadamente 48,00 m (quarenta e oito metros) até encontrar o ponto "B"; deste ponto, deflete à esquerda e segue em reta na distância de aproximadamente 81,00 m (oitenta e um metros), confrontando à direita com o Campo Distrital Jardim Anchieta, até encontrar o ponto "C", situado a 6,00 m (seis metros) do alinhamento da Rua Alfredo de Souza; deste ponto, segue em reta paralela ao alinhamento da Rua Alfredo de Souza, sentido bairro-centro, na distância de aproximadamente 39,00 m (trinta e nove metros) até o ponto "D" situado a 6,00 m (seis metros) do alinhamento da referida rua; deflete à esquerda por uma reta paralela à Rua Manoel Franco, na distância de aproximadamente 47,00 m (quarenta e sete metros) até encontrar o ponto "E" situado a 6,00 m (seis metros) dos alinhamentos das ruas Manoel Franco e Alcides Nóbrega; deste ponto, deflete à esquerda e segue em reta paralela à Rua Alcides Nóbrega, na distância de aproximadamente 81,40 m (oitenta e um metros e quarenta centímetros), até encontrar o ponto "A", início desta descrição, encerrando a área de aproximadamente 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados)."

Art. 2º Autorização de uso de que trata o art. 1º desta Portaria é outorgada para o período de 12 (doze) meses e se destina única e exclusivamente para instalação do canteiro de obras, destinado ao apoio dos serviços que visam à prestação de serviços de engenharia para fresagem, recapeamento asfáltico, nivelamento de poços de visita e recomposição de sinalização horizontal no município de Mauá.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 14 de abril de 2023.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito